



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

MEMORANDO nº 020/2025 – SEMOB/PMSCO

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

A Secretaria Municipal de Obras vem apresentar a V.S.^a o levamento realizando por esta secretaria, expresso no Termo de Referência em anexo, objetivando a **“CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COSNTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO LOCALIZADO ENTRE A VILA ALTO PERERU E PERERU DE FATIMA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA DECRETO EMERGÊNCIAL Nº 021/2025-PMSCO.”**

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 05 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


MANOEL JOSÉ ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo
DECRETO Nº 009/2024-GB-PMSCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e
Urbanismo

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Responsável pela Demanda: MANOEL JOSE ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Secretário Municipal de Obras	
E-mail: semob.saocaetanodeodivelas@gmail.com	Telefone: (91) 99189-9386

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO:		BENS:	
() Continuada (x) Não continuada		() Comuns	
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO LOCALIZADO ENTRE A VILA ALTO PERERU E PERERU DE FATIMA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA DECRETO EMERGÊNCIA Nº 021/2025-PMSCO.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO LOCALIZADO ENTRE A VILA ALTO PERERU E PERERU DE FATIMA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA DECRETO EMERGÊNCIA Nº 021/2025-PMSCO	01	UND
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
O Município de São de Caetano de Odivelas vem através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de São Caetano de Odivelas, justifica-se sobre a "CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO LOCALIZADO ENTRE A VILA ALTO PERERU E PERERU DE FATIMA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA DECRETO EMERGÊNCIA Nº 021/2025-PMSCO."			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

Tal contratação é necessária para atender emergencialmente a demanda para manutenção e restabelecimento da via de tráfego localizado na **vila alto Pereru/Pereru de Fátima (Coordenadas geográficas 0° 42' 22, 722" S e 48°3'19, 578" W 43° NE)** do interior do município de São Caetano de Odivelas, em razão da emergência ocasionada pela fundação executada em estacas cravadas no solo, erro comum em algumas pontes de vicinais, que são executadas por empreiteiros, sem uma supervisão técnica adequada, onde a própria estaca, serve de pilar de sustentação das vigas, sem a devida execução de um bloco sobre a estaca, de onde deveria partir o pilar.

E, além da falta de manutenção nas estruturas envelhecem e precisam de inspeções regulares para identificar problemas como corrosão ou desgaste.

Salientamos, que houve vários defeitos no projeto, sobrecarga, desastres naturais, tais como, enchentes ou ventos fortes podem danificar ou destruir pontes.

Quanto a impactos externos mencionamos acidentes entre veículos que trafegam na mesma ponte, causando consequências a estrutura da ponte.

No que se refere a erosão a água pode desgastar os pilares ou a base da ponte ao longo do tempo.

Relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- A) Os pilares de sustentação da ponte apresentam manifestações patológicas como deslocamento do concreto provocando a corrosão da armadura de ferro com visível diminuição da bitola dos ferros, verifica-se, também, várias trincas e rachaduras, além de se perceber que já foram removidas pequenas partes das estruturas de sustentação, deixando ferragens expostas;
- B) As estruturas laterais de segurança para pedestres (guarda-corpo) está incompleta, pois faltam algumas partes dessa estrutura, deixando espaços abertos na lateral da ponte, o concreto está se decompondo, com isso expondo as ferragens;
- C) O pavimento da laje do tabuleiro está coberto com terra batida (barro ou argila) o que impossibilita visualizar a laje ou piso para detecção de danos no concreto, porem é visível um grande desnívelamento no piso;
- D) A parte inferior da laje da ponte é formada por 02 (duas) vigas de longarinas longitudinais e 01 (um) transversais de concreto, e principalmente as vigas logitudinais apresentam parte das ferragens expostas com visíveis sinais de oxidação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e
Urbanismo

Tratando-se de medida de eficiência, eficácia e tempestiva de atenção ao caráter emergencial da demanda, sobretudo pelo fato de envolver locomoção de munícipes, considerando o bloqueio total da estrada e via de acesso ao município, sentiu-se a necessidade de realizar o processo para construção de tal ponte de acesso.

Tendo em vista a solução da continuidade do serviço, razão pela qual essa administração não encontrou outra saída a não ser providenciar a contratação direta em caráter emergencial para afastar qualquer prejuízo à vida dos munícipes atingidos.

A **Dispensa Emergencial** se lastreia em calamidade pública ocorrido em razão da emergência ocasionada pelo risco iminente de colapso da ponte localizada na vila alto Pereru e vila Fátima, conforme **Decreto Municipal nº 21/2025-PMSCO, Relatório do CORPO DE BOMBEIROS DO 17º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - VIGIA** e conforme regramento do **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

São os seguintes apontamentos que clarificam a contratação emergencial:

- I - Chuvas intensas e contínuas, provocando inundações, deslizamentos, bloqueio de estradas;
- II - Haverá prejuízo e comprometimento a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.
- III - A composição qualitativa e quantitativa da contratação emergencial é erigida para perfeito e eficiente atendimento à situação calamitosa, entretanto, excluindo-se todo serviço não relacionado ao mesmo, mantendo-se as condições mínimas necessárias.
- IV - A composição temporal da contratação emergencial será limitada, ao máximo, em 1 (um) ano corrido.

No que importa a deflagração de Decreto instituidor da situação calamitosa, é dever informar que há Decreto, conforme Decreto Municipal nº 021/2025

De outra parte, cabe destacar que a situação calamitosa se procedeu por forma natural.

Não obstante a contratação seja alicerçada sem a disputa, não se pode deslembrar, entretanto, que essa contratação se apoie firmemente em

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da "isonomia", na medida que a contratação da qualificação da pessoa jurídica obedeceu a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

Portanto, a dispensa de licitação possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

a) Há disposição legal (restrita) amparando a contratação, conforme **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).
(Redação de 01 de abril de 2021.)*

b) Fora trazido à Pré-contratação, foi realizada pesquisa de preços através de tabela de valores do SINAPI, de acordo com memorial descritivo, de forma a restar demonstrado que os preços são os regularmente praticados com outros contratantes e que a situação emergencial a ser combatida, que detenha qualificação suficiente para execução do objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

São Caetano de Odivelas/PA, 05 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e
Urbanismo

MANOEL JOSÉ ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

DECRETO Nº 009/2024-GB-PMSCO

